

**EDITAL N. 653/2026 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
DESENVOLVIMENTO/UNESPAR**

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, e o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, tendo em vista os Editais nº 060/2022-CPPS/UNESPAR de 19/09/2022, publicado nº DOE nº 11.263 de 20/09/2022, o Edital de Resultado Final Definitivo nº 074/2022-CPPS/UNESPAR de 21/11/2022, publicado no DOE nº 11.304 de 23/11/2022, a Resolução de Homologação do Resultado Final do Concurso nº 1.786-SEAP de 31/05/2023, publicada no DOE nº 11.432 de 02/06/2023, a Resolução de Prorrogação do prazo de validade do concurso nº 039/2025-CAD/UNESPAR, o Edital de desistência nº 540/2026-PROGESP/UNESPAR de 29/07/2026, o Edital de Ampliação nº 585/2026- PROGESP/UNESPAR de 10/08/2026, o Edital de Disponibilidade de vagas nº 586/2026- PROGESP/UNESPAR de 10/08/2026, o Edital de manifestação de lista Geral nº 606/2026 de 14/08/2026 e o protocolo nº 26.498.094-1, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E M:

Art 1º Tornar Público o resultado do processo de manifestação de interesse de vagas dos candidatos convocados por meio do Edital 606/2026 – PROGESP/UNESPAR, referente aos cargos de **Agente Universitário de Execução – Técnico Administrativo**, junto à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, conforme segue:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
INSCR	NOME	CL. GERAL	CL. CAMPUS	LOCAL DE INSCRIÇÃO	CAMPUS DE INTERESSE
10426	LUCAS DAMS BERTOLI	102	27	União da Vitória	Não compareceu
11586	ADRIELI CRISTINE BUENO	104	28	União da Vitória	Não compareceu
11208	TIAGO CRISTIANO NOVACZEK	111	29	União da Vitória	Não compareceu
11478	ALESSANDRA DELLA JACOMA	113	30	União da Vitória	Não compareceu

Art 2º Os candidatos que **não compareceram** ao processo de manifestação de interesse foram considerados como **não interessados em concorrer às vagas ofertadas em outro local**, sendo, portanto, declarados desistentes da vaga objeto da convocação do Edital nº 606/2026 – PROGESP/UNESPAR, **sem prejuízo de sua classificação para a vaga constante do Edital nº 074/2022-CPPS/UNESPAR – Resultado Final Definitivo do Concurso.**

Art 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento e pela Reitoria da UNESPAR, ouvida a Procuradoria Jurídica da UNESPAR.

Art 4º Publique-se nos *sites* oficiais da UNESPAR e dos seus *campi*.

Curitiba, 31 de agosto de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora – UNESPAR

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor-PROGESP